



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 091/99

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 1.999, Crédito Adicional Especial para criação da seguinte Rubrica Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito

02 05 Manutenção de Creches

02 05 024 3231 08411852.05 Subvenções Sociais R\$ 11.950,00

Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial criado pelo Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito

02 06 Subvenções Sociais

02 06 025 3231 13754282.06 Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

03 Departamento de Governo

03 02 Desapropriações

03 02 032 4210 03070211.02 Aquisição de Imóveis R\$ 5.000,00

04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

04 07 Iluminação Pública

04 07 062 4110 10603271.07 Obras e Instalações R\$ 1.950,00

R\$ 11.950,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de fevereiro de 1.999.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, 26/02/1999.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal